

Carta de acompanhamento para colaboradores permanentes

**Assunto: Certidão complementar de registo criminal
segundo o § 30a da Lei Federal do Registo Civil Central (BZRG) -
Confirmação para ser apresentada às autoridades de
registo de residência**

...

Em nome da harmonia física e mental de crianças e jovens, e para a preservação da qualidade do trabalho da Igreja ao lidar com crianças e adolescentes, bem como para salvaguardar a missão educacional cristã, o nosso Bispo promulgou em 2015 o Regulamento Episcopal para a apresentação de certidões complementares de registo criminal, no contexto da prevenção de abusos sexuais na diocese de Rottenburg-Stuttgart.

Segundo a mesma, as pessoas empregadas pela diocese em trabalhos com crianças e adolescentes ficam obrigadas a apresentar uma certidão complementar de registo criminal.

Queira por favor solicitar imediatamente e pessoalmente junto às respetivas autoridades locais de registo de residência (câmara municipal, serviço de assistência a moradores) a emissão de uma certidão complementar de registo criminal para entrega pessoal, apresentando o documento comprovativo anexo dirigido às autoridades de registo.

Se no seu caso tratar-se de uma nova entrada em serviço, você deverá arcar com os custos de emissão da certidão complementar de registo criminal. No caso de uma reapresentação, os custos para a emissão da certidão complementar de registo criminal serão reembolsados pela instituição contratante, após apresentação da respetiva fatura ou prova de pagamento.

Após você ter recebido por correio a certidão complementar de registo criminal, envie a mesma o mais tardar até _____ para a seguinte morada:
" _____ (Paróquia / VZ)". Marque o envelope com a inscrição "Confidencial".

Com os nossos cordiais cumprimentos
e um obrigado pela sua colaboração,